



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre lançamento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, fundada no Poder de Polícia, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, relativo ao exercício 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 516/2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Constitui-se pelo lançamento, nesta data, os créditos tributários relativo ao exercício 2026, proveniente da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, fundada no Poder de Polícia do Município de Frei Miguelinho/PE, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre todos os prestadores de serviços sujeitos a alíquota fixa, em conformidade com a Lei nº 516/2018 (Código Tributário Municipal), cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 31 de março de 2026.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Fixo, em cota única sem desconto.

Art. 2º. Ficam os contribuintes notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades, bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Fixo, proveniente do exercício 2026, na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Frei Miguelinho (PE), 08 de janeiro de 2026.


JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito